ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ CNPJ Nº 01.612.336/0001-78 GABINETE DO PREFEITO AV. DAYSE DE SOUSA, SN, CENTRO- MARACACUMÉ- MA 65289-000

LEI Nº 150/2023

"Dispõe sobre a nomeação do Mercado Municipal de Maracaçumé – MA para passar a constar Mercado Municipal Bernardo dos Santos Menezes".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que à Câmara Municipal de Maracaçumé MA, APROVOU e eu SACIONO a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** O Mercado Municipal de Maracaçumé MA, situado na Avenida Dayse de Sousa, S/nº., Centro, Município de Maracaçumé MA, passa a denominar-se **Mercado Municipal Bernardo dos Santos Menezes.**
 - Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA, aos 13 de maio de 2023.

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO Prefeito Municipal